



Júri condena líder de quadrilha a 19 anos de prisão

25/03/2002

O júri popular federal do Paraná condenou o líder de uma quadrilha de falsários, Wilson Leodoro Evaristo, a 19 anos e três meses de prisão, em regime fechado. Ele foi condenado por crimes de falsificação de dinheiro, formação de quadrilha, uso de documento falso e tentativa de homicídio duplamente qualificado.

Os outros dois acusados que também estavam sendo julgados, Roque de Mello e José Sebastião do Nascimento Ramos, foram considerados inocentes. Os jurados entenderam que não ficou comprovada a materialidade da participação de Roque e José Sebastião nos crimes a eles imputados.

O advogado de Evaristo, Haroldo Natter, vai recorrer ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre.

Segundo a acusação do Ministério Público Federal, Evaristo, Bragy Roque de Mello, José Sebastião do Nascimento Ramos, F. N. R, João Agostinho Martins, João Batista Barreto e Miguel do Nascimento Ramos teriam se associado para colocar em circulação, em 2000, um grande volume de cédulas falsas de R\$ 10,00, R\$ 50,00 e R\$ 100,00.

A distribuição das notas falsas teria acontecido em Santa Catarina. Evaristo teria feito, ainda, uso de identidade falsa ao ser flagrado pela polícia. Agostinho Martins, João Batista Barreto e Miguel do Nascimento Ramos estão sendo julgados em processo separado, por estarem foragidos.

De acordo com o MPF, foram encontrados os equipamentos supostamente utilizados para confecção das cédulas falsas, além de R\$ 9,5 mil em notas falsificadas. Também estava em poder do grupo, uma pistola Bryco, calibre 380. Segundo o MP, Evaristo, Chico e José tentaram matar Batista Barreto depois de alguns desentendimentos.

A polícia chegou até os criminosos através de denúncia da esposa de José Sebastião. Ela descobriu, sob o assoalho de sua casa, a arma usada na tentativa de homicídio.

Revista **Consultor Jurídico**, 25 de março de 2002.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-mar-25/juri_condena_lider_quadilha_19_anos_prisao/